



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 134/52.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$5.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação 8-98-4 (Para Instalação do Tiro de Guerra nº 281), do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.